

RESENHA

A CRIMINOLOGIA RADICAL

*Roberto Galvão Faleiros Júnior**

Juarez Cirino dos Santos, atual professor da Universidade Federal do Paraná, foi orientado por João Mestieri e apresentou sua tese de doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1981, que em seguida foi lançada em livro.

Durante todo este tempo não houve uma nova publicação, pois o autor pretendia escrever um curso de Criminologia direcionado para estudantes. Assim, como este projeto nunca foi concretizado o Prof. Juarez autorizou uma 2ª edição em 2006, pelo ICPC e pela Lumen Juris.

Ressalta-se que o presente livro não foi reescrito pelo autor. Preferiu manter todo o conteúdo e proposições formuladas em plena ditadura militar. Deste modo, constata-se que mesmo com o fim da guerra fria, todas as denúncias e críticas sobre Criminologia tradicional e do Sistema punitivo permanecem atuais.

A tese segue a linha de pensamento de importantes autores dentro da sistemática da criminologia, dentro outros, Kircheimer, Taylor, Walton, Youg, Foucault, Barata e Lola Aniyar. Especificamente no Brasil, a obra foi influenciada principalmente por Heleno Claudio Fragoso, Nilo Batista, Juarez Tavares e pelos debates que ocorriam no Instituto de Ciências Penal do Rio de Janeiro neste específico momento histórico.

Os debates neste Instituto foram capazes de influenciar e direcionar o estudo não apenas da presente obra, mas foi primordial para a formação de toda uma geração de juristas criminais.

Para sustentar seu estudo, Juarez Cirino faz uma rápida pontuação histórica e estrutura todo desenvolvimento das teorias tradicionais sobre o fenômeno criminológico. Esse apontamento se justifica, substancialmente, para retratar as principais características desses acontecimentos que deram elementos para a formação dos fundamentos e surgimento das teorias radicais.

Salienta que o enfoque comum das teorias conservadoras e liberais não examina a estrutura social, ou as instituições jurídicas e políticas, mas se preocupam com o estudo dos criminosos, especificamente seus aspectos pessoais, físicos e biológicos. Ainda denuncia uma insistência desproporcional para que as estatísticas possam trazer respostas para o fenômeno. Um claro resquício do positivismo sociológico.

Nesse sentido, procurando romper com esta ordem teórica anterior, o livro caracteriza que toda a estruturação das teorias radicais sobre a ocorrência do crime, do desvio e também do sistema de controle social se relaciona às lutas políticas e ideológicas nas sociedades, em razão, primordialmente da forma de organização

Mestrando em Direito – Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Estadual Paulista – UNESP, campus de Franca/SP. Integrante do Núcleo de Estudos da Tutela Penal dos Direitos Humanos. robfaleiros@hotmail.com

econômica. Assim, fica nítido, que a Criminologia Radical tem um viés crítico, questionador das teorias tradicionais e fundada no ponto de vista de uma determinada classe social.

Essa perspectiva de classe é imprescindível quando se estudo o crime e seus desdobramentos. A criminalização de condutas e sujeitos não é aleatória e despropositada, tem intuítos notórios e claros, revelados pela visão concreta e material encampada pela obra.

O estudo constata como que o sistema de justiça criminal acaba revelando uma prática social determinada e organizada, num constante conflito entre uma ordem social imaginária, desencadeada pelas classes detentoras do poder econômico e político, e uma ordem social real, profundamente desigual e opressora.

Para o atingimento dessas percepções foi necessário o contato com outros campos da ciência humana, notadamente a sociologia, a psicologia e a antropologia. Neste viés, com a ampliação do campo do saber, possibilitou-se a ressignificação do sentido da criminologia, reestruturando conceitos, métodos e objetivos.

O Prof. Juarez, um profundo estudioso da teoria marxista, pode constatar as inúmeras contradições e equívocos do estudo sobre o crime. Mesmo em plena ditadura militar não se amedrontou e buscando respostas para as questões relevantes da ciência jurídica, pode desmistificar o sistema de controle social penal através de uma perspectiva social detalhada.

O livro, como dito, a partir da constatação das teorias tradicionais disseca e estrutura a Criminologia Radical, apontando novos conceitos, principalmente sobre o crime. Desnuda de forma eficiente, como até então é feito o controle social, sobretudo por um viés político-ideológico, relegando a criminalidade individual e realçando a criminalidade estrutural.

A construção teórica perpassa pelo reposicionamento sobre o objeto de estudo da criminologia, através do método dialético, para as relações sociais de produção e conseqüente reprodução jurídica das mesmas. O estudo do crime e do controle social passa por uma análise estrutural e não meramente compartimentada da realidade.

A Criminologia Radical, embora surgida em um contexto político específico, permanece atual e relevante. Tem um compromisso umbilical com as classes subalterna e propugna por um programa alternativo de política criminal, edificada em objetivos claros.

Portanto, a grande contribuição da tese do Professor Juarez Cirino dos Santos é contextualizar os autores de crimes em seus ambientes sociais e suas percepções sobre eles. Realça tanto as relações de classes na estrutura econômica quanto na superestrutura jurídica, como elementos influentes do fenômeno. A organização econômica é primordial para a ocorrência de alguns delitos e considera que a resolução dos mesmos perpassa pela necessidade de outra composição política e social.